



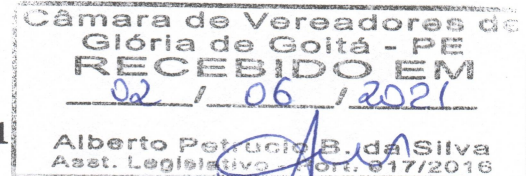
Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM 07 / 06 / 2021
Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

REQUERIMENTO Nº 0107/2021



REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais, seja enviado **APELO** ao Deputado Estadual Aglaílson Victor, no sentido de apresentar Indicação ao Governo do Estado para que adote as providências de confecção e fixação da placa denominativa do Distrito Industrial de Glória do Goitá, nos termos da Lei Estadual nº 14.610 de 03 de abril de 2012.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, é de sabença geral que por força da Lei acima mencionada, de autoria do ex-deputado Aglaílson Júnior, o Distrito Industrial de Glória do Goitá foi denominado de "Djalma Souto Maior Paes", em homenagem a esse ilustre filho de Glória do Goitá, pioneiro nas atividades de natureza industrial, a exemplo do empreendimento de indústria cerâmica e de massas alimentícias, ainda na década de 60, quando não se falava em indústria por essas bandas e alhures.

Destarte, cumpre ao Governo Estadual, finalizar o objeto da legislação em referência, adotando todas as providências referentes à placa denominativa, cabendo ressaltar que a instalação do Distrito Industrial ocorreu nas terras da "Boa Esperança", fazendo jus a denominação do imóvel e o sonho de Dr. Djalma.

Isto posto, ensejamos a aprovação da presente proposição, e que do seu inteiro teor, bem como da decisão desta Casa, dê-se conhecimento à Prefeita Adriana Paes e a AD DIPER, através de seu Presidente, Dr. Roberto Abreu. Contém anexo.

Gabinete do Vereador, 02 de junho de 2021.

LIVIO OLIVEIRA DE AMORIM.

Vereador/Autor-



Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco

LEI Nº 14.610, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Denomina de Distrito Industrial Djalma Souto Maior Paes, o Parque Industrial do Município de Glória do Goitá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Distrito Industrial Djalma Souto Maior Paes, o Parque Industrial do Município de Glória do Goitá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 3 de abril do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO
AGLAILSON JÚNIOR.